



## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Informação SLC nº 14/2024**

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

**Assunto:** Análise do Recurso Administrativo interposto pela licitante **NEWAR CLIMATIZAÇÃO LTDA** no Pregão Eletrônico nº 90033/2024 (Processo PROAD n.º 4832/2024), para aquisição de desumidificadores de ar.

Cuida-se, nesta oportunidade, da análise e manifestação desta Secretaria de Licitações e Contratos sobre o Recurso Administrativo apresentado pela licitante **NEWAR CLIMATIZAÇÃO LTDA** (CNPJ 40.961.627/0001-23), no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 90033/2024 (Processo PROAD n.º 4832/2024).

Primeiramente, insta esclarecer que o recurso interposto é tempestivo. Registre-se, outrossim, que os recursos foram precedidos da necessária manifestação da intenção de recorrer (art. 165, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2021). Não houve apresentação de contrarrazões.

A Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 165, inciso II, prevê que a fase recursal relativa a todos os atos praticados no decorrer do processo licitatório, deve ocorrer de forma 'única'.

A recorrente se insurge contra a desclassificação de sua proposta na fase de julgamento de propostas do referido certame. A manifestação completa da recorrente está disponível no doc. 89 do PROAD 4832/2024, mas, sem síntese, argumenta que sua proposta foi desclassificada indevidamente pois o produto ofertado possui capacidade, ou



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

volume de aplicação, de 500m<sup>3</sup>, conforme exigido em edital. Ainda, que o valor mencionado na documentação apresentada se refere a uma configuração do equipamento, que poderia ser ajustada para operar na especificação requerida e, para comprovar suas alegações, apresenta um documento que supostamente seria do fabricante.

**Passo à análise.**

Diante das afirmações da empresa, cabe analisar o documento por ela apresentado, em anexo, em que consta o seguinte quadro:

**Dados Técnicos:**

Descrição/Modelo	GHD-1200-1	GHD-1200-2	GHD-2000-1	GHD-2000-2
Capacidade (30° C / UR80%)	12 L/d	12 L/d	20 L/d	20 L/d
Voltagem (V) / Freqüência (Hz)	127/ 60	220/ 60	127/ 60	220/ 60
Potencia (W)	220	190	400	350
Compressor tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Painel de controle	Digital	Digital	Digital	Digital
Gás refrigerante ecológico	R134a	R134a	R134a	R134a
Volume de reservatório (L)	2,5	2,5	5,5	5,5
Fluxo de ar (m3/h)	100	100	160	160
Nível de ruído (dB)	44	44	46	46
Temperatura de aplicação (° C)	5 a 35	5 a 35	5 a 35	5 a 35
Volume de aplicação estimada (m3)	150	150	300	300
Dimensão (L x P x A mm)	325 x 248 x 475	325 x 248 x 475	385 x 290 x 595	385 x 290 x 595
Peso líquido (Kg)	9,40	9,40	13,20	13,20
Rodinhas	-	-	Sim	Sim
Certificação	TUV/Inmetro	TUV/Inmetro	TUV/Inmetro	TUV/Inmetro
Garantia contra defeito de fabricação	01 ano	01 ano	01 ano	01 ano

 **General Heater**  
Distribuidor Exclusivo  
www.generalheater.com.br

Representante General Heater

Na proposta da empresa não ficou claro se o produto ofertado se tratava do GHD-2000- 1 ou 2, independentemente do modelo, ambos possuem “Volume de aplicação estimada” de 300m<sup>3</sup>, sem nenhuma ressalva sobre esse valor ser passível de ajuste.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Conforme Inc. II do Art. 59 da Lei 14.133/2021<sup>1</sup>, *serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital*. Desta forma, objetivamente, a proposta foi corretamente desclassificada.

A empresa, para tentar respaldar seus argumentos, apresentou declaração, supostamente do fabricante, em que constam especificações técnicas do produto, inclusive a capacidade de 500m<sup>3</sup>. Primeiramente, em consonância com o Art. 64 da Lei 14.133/2021<sup>2</sup>, não é permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações ou atualização de documentos, o que não é o caso, portanto esta declaração não poderia ser aceita. Ainda que tivesse sido apresentada em momento oportuno, é um documento cuja veracidade deveria ser confirmada, pois o timbre é da General Heater, o carimbo é da Suan & Kaon do Brasil Ltda e a assinatura não é identificável tampouco reconhecida em cartório.

## CONCLUSÃO

Destarte, face ao exposto, não merece acolhida o recurso apresentado pela empresa **NEWAR CLIMATIZAÇÃO LTDA** considerando que, durante a fase de julgamento em que o produto ofertado foi analisado, as informações disponibilizadas indicavam que o mesmo não atendia as exigências do edital.

---

<sup>1</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

<sup>2</sup> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Alexandro Furquim**

*Pregoeiro*

De acordo:

**Paulo Celso Gerva**

*Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos – SLC*

**GH** *General Heater*



## **Desumidificador de Ambiente**

Excelente no controle de umidade, mofo, fungos, ácaros e oxidação

# Desumidificador de ambiente

## Características:

- Design moderno, equipado com painel digital
- Função Timer 24 horas
- Compressor Rotativo
- Função Auto Reset
- Função Auto Degelo
- Tubo para drenagem contínua opcional
- Filtro contra pó e filtro de carvão ativado opcional
- Gás refrigerante ecológico
- Portátil
- Filtro de ar lavável
- Baixo nível de ruído
- Sinal de alerta luminoso quando reservatório está cheio
- Equipado com sensores de temperatura e umidade.



**Aplicação:** Laboratórios, hospitais, indústria farmacêutica, indústria alimentícia, indústria de gráfica digital, armazéns de produtos eletrônicos ou medicamentos, galerias de arte, bibliotecas, sala de arquivos, adega, hotéis, residências e outros diversos ambientes.



## Dados Técnicos:

Descrição/Modelo	GHD-1200-1	GHD-1200-2	GHD-2000-1	GHD-2000-2
Capacidade (30° C / UR80%)	12 L/d	12 L/d	20 L/d	20 L/d
Voltagem (V) / Freqüência (Hz)	127/ 60	220/ 60	127/ 60	220/ 60
Potencia (W)	220	190	400	350
Compressor tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Painel de controle	Digital	Digital	Digital	Digital
Gás refrigerante ecológico	R134a	R134a	R134a	R134a
Volume de reservatório (L)	2,5	2,5	5,5	5,5
Fluxo de ar (m3/h)	100	100	160	160
Nível de ruído (dB)	44	44	46	46
Temperatura de aplicação (° C)	5 a 35	5 a 35	5 a 35	5 a 35
Volume de aplicação estimada (m3)	150	150	300	300
Dimensão (L x P x A mm)	325 x 248 x 475	325 x 248 x 475	385 x 290 x 595	385 x 290 x 595
Peso líquido (Kg)	9,40	9,40	13,20	13,20
Rodinhas	-	-	Sim	Sim
Certificação	TUV/Inmetro	TUV/Inmetro	TUV/Inmetro	TUV/Inmetro
Garantia contra defeito de fabricação	01 ano	01 ano	01 ano	01 ano

**GH General Heater**

Distribuidor Exclusivo  
www.generalheater.com.br

Representante General Heater